

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2021 | Edição Nº 475 | Ano 7

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 009, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL, QUE SERÁ REALIZADA DE FORMA INTERMUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art.69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria Conjunta nº 007, de 30 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo ao 01 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Atílio Vivacqua, convocado para a Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial que constitui a **V Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial**, a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2022, no Centro de Convivência do Idoso, localizado à Rua Av. Lucas Rodrigues Pontes, s/nº, Cidade Nova, Marataízes/ES, tendo com o tema **"Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: Política de Estado e responsabilidade de todos nós"**.

Art. 2º - A Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial será realizada em Marataízes, com a participação dos Municípios de: Iconha, Cachoeiro de Itapemirim, Rio Novo do Sul, Marataízes, Itapemirim, Anchieta, Alfredo Chaves, Piúma, Presidente Kennedy e Atílio Vivacqua.

Art. 3º - A Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial será de caráter deliberativo e tem como objetivo avaliar a Política de Promoção da Igualdade Racial focando os seguintes subtemas nos eixos:

I - Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais;

II - Enfrentamento ato do tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios:

a) Ações e políticas públicas para informar, conscientizar e prevenir sobre os crimes de racismo, injúria e discriminação étnico- racial, Povos e Comunidades Tradicionais;

b) Acesso à justiça, denúncias, instrução de inquéritos e punições relacionadas aos crimes de ódio em razão da raça, religião, etnia e outras formas correlatas;

c) Impacto do racismo e da discriminação étnico-racial, racismo religioso, Povos e Comunidades Tradicionais e a importância de políticas afirmativas no seu combate.

d) Resultados da impunidade dos casos de denúncias de racismo institucional e outras formas.

III – Enfrentamento ao racismo religioso:

a) Relação do racismo e da discriminação étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais;

b) Acesso à justiça, denúncias, instrução de inquéritos e punições relacionadas aos crimes de intolerâncias religiosas e invasões de territórios;

c) Liberdade e o respeito às manifestações religiosas em uma sociedade democrática e livre;

d) Acompanhamento dos casos de violação de domicílio e invasão de território que estejam diretamente ligados aos Povos e Comunidades Tradicionais.

IV – Desenvolvimento da equidade étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais, pela promoção da igualdade de oportunidades:

a) Avaliação e proposição de políticas públicas transversais como instrumento de promoção da igualdade de oportunidades;

b) Avaliação das políticas afirmativas vigentes, como as políticas de cotas Lei nº12.711/2012, Lei nº12.990/2014, Lei nº7.723/2003, Lei nº11.094/2020 e outras municipais;

c) Avaliação do impacto das pandemias sobre a população negra, povos, Comunidades Tradicionais, e avaliação das estratégias adotadas pela gestão pública para o seu enfrentamento;

d) Avaliação sobre a implementação e recomendações para o aprimoramento do Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial-SINAPIR, incluindo o desenvolvimento de Órgãos e Conselhos de promoção da igualdade racial;

e) Avaliação e recomendações sobre a implementação da Agenda Social Quilombola-Decreto nº 6.261/2007;

f) Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os Povos Ciganos,

g) Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os Povos Pomeranas;

h) Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os Povos Indígenas;

i) Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos de Terreiro.

Art. 4º - A Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto de interesses do município de Atílio Vivacqua, correrão à conta de recursos orçamentários do município, com exceção das despesas dos demais Municípios envolvidos e adesos.

Art. 6º - A delegação terá 06 representantes, sendo 03 da Sociedade Civil e 03 do Poder Público.

Parágrafo Único: A delegação representante será indicada por meio de inscrição na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 20 de janeiro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022 – PMAV

Órgão Gerenciador: Ministério Da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06/2021
Processo Administrativo Nº 23034.001405/2021-14
Ata de Registro de Preços Nº 10/2021
Processo Administrativo Nº. 6794/2021 – PMAV

Contratada: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA;
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA);
Do Valor: R\$259.300,00;
Vigência: 280 dias após publicação no Diário Oficial da União. Atílio Vivacqua/ES, 17 de Janeiro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2022 – PMAV

Dispensa de Licitação Nº 094/2021
Processo Administrativo Nº 8385/2021
Contratada: TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP;
Objeto: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GERENCIAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, INCLUINDO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO;
Do Valor: R\$17.160,00;
Vigência: 20/01/2021 a 20/01/2022.
Atílio Vivacqua/ES, 18 de Janeiro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO Nº 042/2021 – FMS

Tomada de Preços Nº. 001/2021
Processo Administrativo Nº 4911/2021
Contratada: JPR CONSTRUTORA LTDA – EPP;

MOTIVAÇÃO: A paralisação da execução em razão da obra referente ao contrato nº 042/2021 - FMS, devido ao fato do crédito do recurso não ter sido repassado ao Município até o presente momento, sendo o mesmo, condicionante para o andamento da obra.

DO PRAZO: O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, até que seja emitido o Termo de reinício da Obra.

Atílio Vivacqua/ES, 10 de janeiro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO
Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL
Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
Educação

ERNADES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS
Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA
Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA
Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON
Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
Gabinete

ÓRGÃO OFICIAL

FELIPE AMÉRICO BEZERRA
Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES
Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro
Atílio Vivacqua - Espírito Santo
CEP: 29.490-000
Telefone: (28) 3538-1109
E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

